



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

Av. Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37553-465. Fone: (35) 3449-6278

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 001 de 01 de agosto de 2018.

Institui normas para a aquisição de bens de TIC com recurso destinado à projeto de pesquisa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução CONSUP 058/2014, institui a Instrução Normativa nº 001 de 01 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º. Para as aquisições de materiais/bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem realizadas com recursos de fomento à pesquisa e inovação, será exigida prévia avaliação das unidades/setores de TIC nos *Campi* formalizado por parecer (Anexo I). O documento deve ser enviado no momento em que o pesquisador for submeter o projeto de pesquisa aos editais de fomento. O parecer, emitido previamente à execução do projeto de pesquisa e inovação, deverá abranger a compatibilidade dos materiais/bens que serão adquiridos para o projeto, com os recursos existentes na unidade, caso seja necessária qualquer integração.

I - Essa avaliação se destina a assegurar que os materiais/bens adquiridos sejam compatíveis com a arquitetura tecnológica institucional, que os requisitos do pesquisador sejam de fato atendidos e que os materiais/bens sejam agregados ao patrimônio institucional de forma sustentável, no momento em que serão doados à Instituição.

II – Deve ser observado o disposto na Orientação Normativa 04/2018 DTIC/PRODI - Utilização de softwares não livres ou não gratuitos. O objetivo é esclarecer quais os cuidados devem ser observados para que os servidores (principalmente pesquisadores) consigam executar seus trabalhos sem gerar riscos técnicos e legais para o Instituto.

A Orientação Normativa pode ser consultada através do link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/1010/ON004%20-%20softwares%20proprietaria%CC%81rios%20e%20na%CC%83o%20livres.pdf>.

III – Deve ser observado o disposto no Termo 03/2018 DTIC/PRODI - Termo de uso de acesso administrativo a computadores. O Termo está disponível através do link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic/termos-de-uso>.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI.

Pouso Alegre/MG, 01 de agosto de 2018.

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

Av. Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37553-465. Fone: (35) 3449-6278

Ficha de Avaliação de Aquisição de Solução de TIC

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome do requisitante:		Campus/Área /Setor:	
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Nome da solução:	
Descrição:	

3. JUSTIFICATIVA DO REQUISITANTE PARA AQUISIÇÃO

--

4. PARECER TÉCNICO DO SETOR TIC

--

Justificativa elaborada pelo requisitante e avaliada pelo Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Solicitação: ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Setor de Tecnologia da
Informação e Comunicação